



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 10 ABRIL DE 2013

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO
DE MUZAMBINHO, DE
RESPONSABILIDADE DO ENTÃO PREFEITO
MARCO REGIS DE ALMEIDA LIMA,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente, no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 265, § 3º do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo :

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Muzambinho, de responsabilidade do então Prefeito Marco Regis de Almeida Lima, relativas ao exercício de 2005, na forma do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Processo nº 710.014 e Intimação nº 3434/2013.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 10 de Abril de 2013.


Cleber de Oliveira Marcon
Presidente

Registrado nesta Secretaria aos 10 dias do mês de Abril de 2013, e publicado no lugar de costume.


João Batista Poscidônio
Primeiro Secretário